

RESOLVE:

Aprovar a indicação dos representantes do CES/PR, LUIZ CARLOS MIBACH, do Ministério da Saúde, Segmento Gestor, como titular e MARIA LÚCIA GOMES, da Associação de Entidades de Mulheres do Paraná – ASSEMPA, Segmento Usuários, como suplente, junto a Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos da UTFPR.

Curitiba, 04 de abril de 2014.

Homologo a Resolução CES/PR nº 020/14 nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

31270/2014

Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

DECISÃO SECRETARIAL

O Secretário de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, em exercício, depois de vistos e examinados os Autos de Sindicância, protocolizado n.º 11.742.035-3, instaurado através da Resolução nº 106/2014, publicado no Diário Oficial n.º 9164 de 13/03/2014, aprova o contido no Relatório da Comissão de Sindicância, fls. 36/39, a qual não constatou a materialidade que confirmasse a existência de qualquer fato irregular praticada por servidor público lotado na CRAF, sugerindo o arquivamento do expediente, na forma do artigo 9º, inciso I, do Decreto nº 5.972/2012. Assim, sopesando-se as informações trazidas aos autos, convalida todos os atos praticados neste procedimento, acolhe integralmente o relatório da Comissão de Sindicância, o qual adota para decidir e determinar o ARQUIVAMENTO do presente feito. Curitiba, 01/04/2014.

Leonildo de Souza Grota
Secretário de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, em exercício.

DECISÃO SECRETARIAL

O Secretário de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, em exercício, depois de vistos e examinados os Autos de Sindicância, protocolizado n.º 11.721.485-0, instaurado através da Resolução nº 077/2014, publicado no Diário Oficial n.º 9154 de 25/02/2014, aprova o contido no Relatório da Comissão de Sindicância, fls. 28/30, por entender da mesma forma, muito embora o fato seja irregular não há indícios de autoria, sugerindo o arquivamento do expediente, na forma do artigo 9º, inciso I, do Decreto nº 5.972/2012. Assim, sopesando-se as informações trazidas aos autos, convalida todos os atos praticados neste procedimento, acolhe integralmente o relatório da Comissão de Sindicância, o qual adota para decidir e determinar o ARQUIVAMENTO do presente feito. Curitiba, 03/04/2014.

Leonildo de Souza Grota
Secretário de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, em exercício.

DECISÃO SECRETARIAL

O Secretário de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, em exercício, depois de vistos e examinados os Autos de Sindicância, protocolizado n.º 13.078.474-7, instaurado através da Resolução nº 120/2014, publicado no Diário Oficial n.º 9167 de 18/03/2014, acolhe integralmente o Relatório da Comissão de Sindicância, de fls. 22/26, por entender da mesma forma, de que o servidor Agente Penitenciário, LEONARDO OLIVEIRA RIZZI RG 8.266.649-4, lotado na Penitenciária Estadual de Londrina, no dia 01 de junho de 2012, em tese, se recusou a retirar os presos para atividades na Escola I e para atendimento na enfermagem. Se assim agiu, descumpriu seu dever funcional prescrito no artigo 279, incisos V, VI e VII da Lei Estadual 6.174/70, estando sujeito, a princípio, a uma das penalidades prevista nos artigos 291 e 293 da Lei Estadual 6.174/70. Convalida todos os atos praticados nos autos supracitados. Determina a abertura de Procedimento Administrativo, para que, o servidor em questão tenha o direito à ampla defesa e ao contraditório. Curitiba, 02/04/2014.

Leonildo de Souza Grota
Secretário de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, em exercício.

DECISÃO SECRETARIAL

O Secretário de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, em exercício, depois de vistos e examinados os Autos de Sindicância, protocolizado n.º 13.113.972-1, instaurado através da Resolução nº 123/2014, publicado no Diário Oficial n.º 9170 de 21/03/2014, aprova o contido no Relatório da Comissão de Sindicância, fls. 60/63, por entender da mesma forma, que constatou a

inexistência da soltura irregular noticiada, que deu origem ao procedimento sindicante sugerindo o arquivamento do expediente, na forma do artigo 9º, inciso I, do Decreto nº 5.972/2012. Assim sopesando-se as informações trazidas aos autos, acolhe integralmente o relatório, o qual adota para decidir e determinar o arquivamento do presente feito. Curitiba, 03/04/2014.

Leonildo de Souza Grota
Secretário de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, em exercício.

DECISÃO SECRETARIAL

O Secretário de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, em exercício, depois de vistos e examinados os Autos de Sindicância, protocolizado n.º 12.101.227-8, instaurado através da Resolução nº 075/2014, publicado no Diário Oficial n.º 9152 de 21/02/2014, aprova o contido no Relatório da Comissão de Sindicância, fls. 57/64, por entender da mesma forma, que muito embora o fato seja irregular, ficou evidenciado de que não houve prática de ilícito administrativo e nem de irregularidade funcional, praticado por servidor público, sugerindo o arquivamento do expediente, na forma do artigo 9º, inciso I, do Decreto nº 5.972/2012. Assim sopesando-se as informações trazidas aos autos, acolhe integralmente o relatório, o qual adota para decidir e determinar o arquivamento do presente feito. Curitiba, 02/04/2014.

Leonildo de Souza Grota
Secretário de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, em exercício.

31750/2014

Defensoria Pública

RESOLUÇÃO Nº 73/2014, DE 08 DE ABRIL DE 2014

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XIX do artigo 18, da Lei Complementar Estadual nº 136 de 19 de maio de 2011, resolve:

EXONERAR

Art. 1º O servidor OSCAR LUIS NAGEL da função de Coordenador, a partir do dia 01 de abril de 2014.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION
DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ

31544/2014

RESOLUÇÃO Nº 74/2014, DE 08 DE ABRIL DE 2014

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XIX do artigo 18, da Lei Complementar Estadual nº 136 de 19 de maio de 2011, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º O servidor JOÃO GUILHERME CARRARO HORTMANN, para atuar na função de Coordenador, a partir do dia 01 de abril de 2014.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION
DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ

31545/2014

Secretaria da Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul

Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR

JUNTACOMERCIAL DO PARANÁ

EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº 024/2014.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 e, em conformidade com o memorando nº 024/2014 da Secretaria Geral, protocolado sob nº 14/164709-4 de 08/04/2014, apresentada na Sessão Plenária do dia 07/04/2014, a qual determina o **DESARQUIVAMENTO** do citado ato, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

EMPRESA: COUTO & MIRANDA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
NIRE: 41206702853

ATO(s): 4ª alteração arquivada sob nº 14/130584-3 em 12/03/2014.

JUSTIFICATIVA DO VÍCIO INSANÁVEL: Processo foi deferido por equívoco enquanto tramitava o pedido de desistência do mesmo

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE.
Curitiba, 25 de fevereiro de 2014.

Ardisson Naim Akel - Presidente
R\$ 126,00 - 31435/2014

JUNTACOMERCIAL DO PARANÁ

EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº 025/2014.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 e, em conformidade com o memorando nº 025/2014 da Secretaria Geral, protocolado sob nº 14/164710-8 de 08/04/2014, apresentada na Sessão Plenária do dia 07/04/2014, a qual determina o **DESARQUIVAMENTO** do citado ato, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

EMPRESA: SINENSIS COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA - ME

NIRE: 41207829491

ATO(s): Alteração arquivado sob nº 41207829491, protocolo nº 14/154530-5 em 26/03/2014.

JUSTIFICATIVA DO VÍCIO INSANÁVEL: A referida alteração não menciona

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE.
Curitiba, 25 de fevereiro de 2014.

Ardisson Naim Akel - Presidente
R\$ 126,00 - 31441/2014

JUNTACOMERCIAL DO PARANÁ

EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº 026/2014.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 e, em conformidade com o memorando nº 026/2014 da Secretaria Geral, protocolado sob nº 14/164711-6 de 08/04/2014, apresentada na Sessão Plenária do dia 07/04/2014, a qual determina o **DESARQUIVAMENTO** do citado ato, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

EMPRESA: S M S DE CERQUEIRA NEGÓCIOS ADMINISTRATIVOS - ME
NIRE: 4180085620-5

ATO(s): Alteração arquivada sob nº 2013713316-2 em 27/12/2013.

JUSTIFICATIVA DO VÍCIO INSANÁVEL: Documento arquivado após a extinção da empresa em 04/12/2013 através do Portal do Mei.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE.
Curitiba, 25 de fevereiro de 2014.

Ardisson Naim Akel - Presidente
R\$ 126,00 - 31447/2014

Secretaria da Segurança Pública

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 73 DE 04/04/2014

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
CLEDIR SILVA DOS SANTOS				90	22/12/2002 21/12/2007	07/04/2014 05/07/2014
42637947	1	NAI	13020676			

30079/2014

P O R T A R I A N. 55

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONARIOS ABAIXO RELACIONADOS:

-ORGAO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NIVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
007301891-9	01	PB02	8T	15.SUBDIV.POLICIAL DE CASCAVEL	13035336	90	09.10.2003 A 08.10.2008	20.03.2014
SIMONE TERESINHA CHAPUIS VALENTI				CASCAVEL				
-				CURITIBA 27 DE MAR DE 2014				

LANES RANDAL PRATES MARQUES
DIRETOR GERAL

26933/2014

P O R T A R I A N. 72

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONARIOS ABAIXO RELACIONADOS:

-ORGAO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NIVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
003860768-5	01	PB02	8R	DEL.DE POL.DE ALM.TAMANDARE	12162217	90	23.02.2000 A 22.02.2005	02.04.2014
CARLOS AILTON RODRIGUES SILVA				ALM TAMANDARE				
-				CURITIBA 04 DE ABR DE 2014				

LANES RANDAL PRATES MARQUES
DIRETOR GERAL

30078/2014